



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Dicol/SUDAM Nº 1091, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Conhecimento do recurso apresentado pela empresa Stillo Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI e manter a decisão contida na Resolução Dicol/Sudam nº 1036/2024.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (Dicol/SUDAM), no exercício das competências previstas no art. 11, inciso XIII, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; no art. 10, *caput*, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e no art. 6º, inciso XIII, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024; tendo em vista o que consta no Processo nº 59004.001836/2023-39, e fundamentada na Nota Técnica nº 09/2024-GRÁFICA/CGEA/CGALC/DIRAD (SEI 0621005), no Relatório nº 47/2024-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI0621784), no Parecer de Análise nº 76/2024-CLIC/CGALC/DIRAD (SEI0621918) e no Parecer nº. 00093/2024/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0625213),

### RESOLVE:

Art. 1º Conhecer o Recurso apresentado pela empresa Stillo Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.666.582/0001-42, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Art. 2º Manter, integralmente, a decisão contida na Resolução nº 1036/2024, de 17 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy  
Diretor de Administração

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 27/09/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 27/09/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 27/09/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 27/09/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor**, em 27/09/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0625855** e o código CRC **B96F5F09**.

---